

**Prefeitura Municipal de Contagem****Processo Seletivo Simplificado****Editais SMS PSS Nº 02/2021****Secretaria Municipal de Saúde - SMS**

e-mail: geac@contagem.mg.gov.br

A Prefeita do Município de Contagem (MG), Marília Aparecida Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Contagem, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional-ESPII, feita pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de Janeiro de 2020, devido ao alto grau de transmissibilidade do novo Coronavírus COVID 2019; a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância internacional decorrente do COVID 2019 e sua regulamentação através da Portaria do Ministério da Saúde nº 356 de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.510, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Contagem, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.537, DE 24 DE MARÇO DE 2020, que declara o estado de calamidade pública no Município de Contagem, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19); o Decreto Municipal nº 1.975, de 29 de dezembro de 2020, que prorroga o Estado de Calamidade Pública declarado no Decreto nº 1.537, de 24 de março de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia causada pelo agente coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) e prevê a suspensão por prazo indeterminado de realização de provas presenciais de Concursos Públicos e Processos Seletivos de provas no Município;

Nos termos do disposto na Lei Municipal e no uso de suas atribuições legais, O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por meio das Secretarias Municipais de Saúde e Administração, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, conforme cronograma previsto no Anexo III, visando a realização de contratações temporárias nos termos da Lei Municipal nº 4.288/2009 para compor o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a Lei Complementar 104, de 20 de

janeiro de 2011, a legislação vigente e as normas estabelecidas neste Edital.

Local de Trabalho: Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Unidades de Atendimento 24 horas e de Urgência e Emergência, Unidades Especializadas e demais Unidades da rede de Saúde, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DOS CARGOS/FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS

Os cargos, categorias, pré-requisitos, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Contagem, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração, e será organizado por Comissão Municipal, instituída pelo **Decreto nº 917/2019**, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em etapa única eliminatória e classificatória, mediante comprovação documental.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo Simplificado os candidatos que cumpram as seguintes exigências:

3.1.1. ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil;

3.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino e com idade igual ou inferior a 45 anos;

3.1.4. comprovar habilitação profissional para as funções que o exigem;

3.1.5. comprovar conclusão do ensino fundamental para as funções que o exigem;

3.1.6. comprovar conclusão do ensino técnico em nível médio na área de atuação para os cargos/funções que o exigem, acrescido de registro no conselho de classe, para profissões regulamentadas;

3.1.7. comprovar conclusão de curso superior, em nível de graduação, para os cargos/funções que o exigem, acrescido de registro no conselho de classe, para profissões regulamentadas;

3.1.8. comprovar conclusão de especialização na área de atuação para os cargos/funções que o exigem, acrescido de registro no conselho de classe, para profissões regulamentadas;

- 3.1.9. comprovar conclusão de residência médica na área de atuação para os cargos/funções que o exigem;
- 3.1.10. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 3.1.11. possuir a documentação completa prevista pela Prefeitura Municipal de Contagem para admissão;
- 3.1.12. não perceber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou 42 e art. 142 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos/funções acumuláveis na forma da Constituição, desde que haja compatibilidade de horários;
- 3.1.13. não ter idade igual ou acima de 70 (setenta) anos de idade, nos termos do art. 40, § 1º, II da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 3.1.14. não ter sido demitido em emprego anterior por processo administrativo disciplinar conforme art. 132 da Lei Municipal nº 2.160/90;
- 3.1.15. Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido;
- 3.1.16. Atender as exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período das inscrições será o constante no Anexo III deste Edital.

4.1.1. As inscrições deverão ser formalizadas pelos candidatos via internet, exclusivamente através do link:

https://maxnet.contagem.mg.gov.br:8443/ADI_Intranet_Root/portal/cidadao/cidadao.jsp?sec=9897b1e8e133e3e774e3b5afb0b47536

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.6. O candidato poderá concorrer somente para um único cargo, conforme discriminado no ANEXO I deste Edital, devendo indicá-la no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

4.7. Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração referentes aos cargos, bem como transferência de inscrições entre pessoas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoas com deficiência.

4.8. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Contagem de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou inverídicas, endereço residencial e eletrônico inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido, fornecidas pelo candidato.

4.9. A Prefeitura Municipal de Contagem não se responsabilizará. quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios a essas instituições que impossibilitem a transferência dos dados.

4.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados na Ficha de Inscrição, bem como a legalidade e autenticidade dos documentos comprobatórios anexados.

4.11. São informações obrigatórias para preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição:

- a) Nome (completo/sem abreviações);
- b) Data de Nascimento;
- c) CPF;
- d) Endereço Completo (avenida/rua/estrada/rodovia, número, complemento, bairro, estado e CEP);
- e) Estado Civil;
- f) Contato (telefone residencial / comercial / celular e e-mail);
- g) Nacionalidade;
- h) Naturalidade;
- i) Número do PIS/PASEP;
- j) Número do Título Eleitoral;
- k) Número do Certificado Reservista ou de Dispensa Militar, quando for do sexo masculino e com idade igual ou inferior a 45 anos;
- l) Acúmulo de cargo na esfera da administração pública, municipal, estadual ou federal. Caso positivo gentileza anexar declaração que conste a natureza do cargo, atribuições do cargo, carga horária e horário trabalhado. (documento obrigatório nos casos de acúmulo de cargo ou empregos públicos).
- m) Formação Acadêmica:
 - Nível Médio (instituição de ensino e ano de conclusão) – Para Cargos de Nível Médio - Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

- Graduação (curso, instituição de ensino superior e ano de conclusão) – Para Cargos de Nível Superior – Certificado de Conclusão de Ensino Superior;
- Especialização (curso, instituição de ensino superior e ano de conclusão) – Para Cargos de Nível Superior;
- Mestrado (curso, instituição de ensino superior e ano de conclusão) – Para Cargos de Nível Superior;
- Doutorado (curso, instituição de ensino superior e ano de conclusão) – Para Cargos de Nível Superior.

n) Experiências profissionais, compatíveis com as atribuições do cargo ao qual o candidato está concorrendo.

4.12 - É exigido ao candidato **anexar cópia** de todos os documentos comprobatórios listados abaixo, **no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados e dos documentos anexados.

- a) Documento Oficial com Foto – Lei Federal, Código Civil - 12.037/2009;
- b) CPF próprio;
- c) Título Eleitoral Ou **Impressão** do e-Título (Parte dos Dados e o *Qr-Code*) e comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação eleitoral. (Para obter certidão de quitação eleitoral, acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino (válido para idade entre 18 e 45 anos);
- e) Comprovante de Endereço: Conta de **Água, Luz, Gás, Telefonia, Internet, Tv Por Assinatura**
 - No caso de água/luz/gás, serão aceitos comprovantes com taxas condominiais, ou seja, taxas de condomínio que incluam tais despesas.
 - **Somente** serão aceitos comprovantes de endereço dos **três últimos meses** nominal ao candidato, cônjuge ou pais;
 - Nos casos em que o comprovante de endereço estiver em nome de proprietário do imóvel ex: **aluguel** apresentar **contrato de locação devidamente registrado** original e cópia
 - Demais casos em que o comprovante de endereço estiver **em nome de terceiros** será necessário o preenchimento da **declaração de terceiro**.
 - **Não serão aceitos:** comprovantes que não sejam os mencionados acima, tais como faturas de cartão de crédito, cartas de banco ou que não configurem comprovação de residência, a ser julgado pelo avaliador da documentação.
- f) Certidão de casamento ou equivalente (para casados e afins);

- g) Comprovante de PIS/PASEP, sendo somente aceito o número IMPRESSO na Carteira de Trabalho, documento expedido pelo Ministério do Trabalho ou apresentação de contracheque da Prefeitura de Contagem, emitido no limite máximo de um (1) ano ou documento expedido pela Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP);
- h) Diploma, certificado ou atestado de conclusão do curso exigido para o cargo pretendido (diploma conforme exigido no edital – só serão aceitas declarações de curso com datas de expedição atualizadas de no máximo 60 dias para os candidatos com formação após dezembro/2020. conclusões anteriores **obrigatoriedade do diploma**).
- i) Atestado de bons antecedentes emitido e impresso através do site da polícia civil;
- j) Declaração de bens, na forma do art. 217 da lei orgânica do município de contagem, que será fornecida no momento da contratação em formulário específico. **não há necessidade de registro em cartório, conforme modelo constante no anexo V;**
- k) Comprovante de Anuidade do Conselho devidamente quitado, se houver;
- l) Carta de concessão de aposentadoria para aposentados.
- m) Comprovações de experiência e titulações:
 - a. A experiência profissional em instituição pública nas esferas municipal, estadual e federal ou privada, para os cargos de nível médio e superior, deverá ser comprovada por meio de um ou mais dos documentos abaixo relacionados:
 - i. registro na carteira profissional, com digitalização das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, anexar contracheques dos últimos 03 (três) meses (desde que tenham concomitância com o cargo para o qual irá pleitear);
 - ii. contrato de trabalho;
 - iii. certidão de contagem de tempo;
 - iv. o tempo de experiências profissionais similares em períodos concomitantes será contado apenas uma vez.
 - v. O tempo de serviço será válido somente se:
 - 1. Não esteja vinculado a cargo efetivo;
 - 2. Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria
 - b. Para titulação, a comprovação deverá ser feita através de:
 - i. Diploma, certificado ou atestado de conclusão do curso exigido para o cargo pretendido (somente serão aceitas declarações de conclusão de curso com datas de expedição ATUALIZADAS DE NO MÁXIMO 60 DIAS, para os candidatos com formação após dezembro/2020;
 - ii. Curso com datas de expedição ATUALIZADAS DE NO MÁXIMO 60 DIAS, para os candidatos com formação após dezembro/2020;

- iii. Comprovante de Colação de Grau ou Ata de Defesa de Dissertação ou Tese.

n) Formulário de Autodeclaração que é optante pela cota de negros – Anexo VI;

o) Formulário de Autodeclaração de que não se encontra entre os grupos de risco da COVID-19, definidos pelo Decreto Municipal nº 58/2021 – Anexo VII;

4.12.1 – As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Especial.

4.12.2 - Os documentos comprobatórios das informações pessoais e da titulação, deverão ser anexados digitalmente nos campos correspondentes a cada tipo de documento, em forma legível, nos formatos PDF, JPG, JPEG, BMP, PNG, DOC, DOCX e tamanho máximo de 3 megabytes por arquivo.

4.12.3. A não anexação dos itens comprobatórios de Titulação e Experiência Profissional implicará em cancelamento da inscrição.

5.DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

5.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

5.1.1. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 7º, participarão do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.1.2. O candidato com deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado deverá observar a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função para a qual pretende concorrer.

5.1.3. Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, combinado com o Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.1.4. Adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, observado o disposto na Lei Federal n.º 7853, de 24 de outubro de 1989, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

“Art. 4º É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia,

paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.”

5.1.5. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 03 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas a esses candidatos.

b) selecionar o tipo de deficiência.

5.1.6. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha de Isenção e não cumprir o determinado neste Edital para concorrer às vagas destinadas às pessoas deficientes, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.1.7. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por livre escolha e responsabilidade pessoal, assinalando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição e na Ficha de Isenção (caso tenha requerido a isenção), não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

5.1.8. O candidato com deficiência, classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando da contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Diretoria de Medicina do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade designada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.

5.1.9. Nos termos do subitem 4.1.8, o classificado deverá apresentar o laudo médico original, acompanhado de cópia simples, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame pré-admissional, assinado, preferencialmente, por médico especialista, que atestará a

espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código (o correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID), contendo a provável causa da deficiência.

5.1.10. O documento mencionado no item 4.1.9, deverá ser anexado junto aos demais documentos, no ato do cadastro no link indicado para inscrição.

5.1.11. O candidato aprovado deverá apresentar ainda um atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra como deficiente, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 4.1.4 deste Edital.

5.1.12. O Laudo Médico citado no subitem 4.1.9 será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 4.1.4 deste Edital.

5.1.13. O Laudo Médico mencionado nos subitens 4.1.9 e 4.1.11 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Contagem, que o manterá pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

5.1.14. Na falta do laudo médico mencionado nos subitens 4.1.9 e 4.1.11 ou quando não contiver as informações indicadas no item 04 e seus subitens, o candidato perderá o direito de permanecer na lista de classificados como pessoa com deficiência e seu nome passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

5.1.15. Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados em separado em lista específica.

5.1.16. Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, seu nome passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

5.1.17. A ordem de contratação de candidato deficiente, classificado neste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª (primeira) contratação será para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa à função de que trata o presente edital, a 2ª (segunda) contratação será para preenchimento da 15ª (décima quinta) vaga, a 3ª contratação será para preenchimento da 25ª (vigésima quinta) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS - Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015)

5.2.1. Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) de vagas aos candidatos que se declararem pretos ou pardos nos termos da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, e dos termos dispostos neste Edital.

5.2.2. Conforme o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em

caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no Requerimento Eletrônico de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.

5.2.4. Para concorrer às vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), o candidato deverá manifestar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição, anexando documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais ou autodeclaração atestando quanto à cor preta ou parda).

5.2.4.1. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

5.2.4.2. O candidato negro (preto ou pardo) que não preencher o campo específico do Requerimento Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.2.5. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.2.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no serviço público, após procedimento administrativo no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.7. Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

5.2.8. Os candidatos considerados negros (pretos ou pardos), se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados separado em lista específica.

5.2.9. A ordem de contratação de candidato negro (preto ou pardo), classificado neste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á da seguinte forma: a 1ª (primeira) contratação será para preenchimento da 3ª (terceira) vaga relativa à função de que trata o presente edital, a 2ª (segunda) contratação será para preenchimento da 6ª (sexta) vaga, a 3ª contratação será para preenchimento da 11ª (décima primeira) vaga, a 4ª (quarta) contratação será para preenchimento da 16ª (décima sexta) vaga, a 5ª (quinta) contratação será para preenchimento da 21ª (vigésima primeira) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.9.1. Se surgirem novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) delas serão, igualmente, reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.

5.2.10. Os candidatos às vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos) participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES

6.1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos conforme período estabelecido no anexo III, por meio do link correspondente às inscrições do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Contagem– Edital Nº. 02/2021 e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir, anexando todos os documentos solicitados:

- a) ler atentamente este Edital;
- b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o cargo para o qual concorrerá de acordo com o ANEXO I deste Edital;
- c) preencher as informações referentes à sua titulação e experiência relacionados ao cargo para o qual concorrerá.
- d) anexar os documentos comprobatórios obrigatórios, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet.

6.2. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será divulgada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos.

6.3. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos.

6.4. O número de inscrição do candidato será emitido no ato da inscrição.

6.5. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados, o currículo e a documentação anexada na solicitação de inscrição.

6.6. A constatação de irregularidade, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado, implicará na automática eliminação do candidato.

6.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da inscrição, bem como do currículo, das informações ou dos documentos cadastrados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais necessárias à responsabilização do candidato.

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos será realizada em análise de titulação e experiências, de caráter eliminatório para todos os cargos, nos termos do Anexo II deste Edital e das informações apresentadas no ato da inscrição.

7.2. A avaliação das informações cadastradas pelo candidato, sobre seus títulos e experiências, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada automaticamente pelo Sistema,

mediante atribuição de pontuação da escolaridade e experiência cadastrada no formulário eletrônico no ato da inscrição, conforme estabelecido no anexo II, e somatório dos pontos obtidos.

7.3. No ato de admissão do candidato aprovado, a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– SUGESP, validará a titulação, a experiência profissional e documentos pessoais, conforme estabelecido no ANEXO II, e existindo incompatibilidade entre a informação cadastrada e o documento comprobatório anexado, evidenciando que houve fraude por parte do candidato, este será desclassificado.

7.4. Serão classificados os candidatos com nota igual ou superior a 1 (um).

7.5. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo a ordem decrescente de pontos.

7.6. Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via fax e via correio / sedex ou outro.

7.7. No caso de documentação de titulação e experiência profissional que estiver ilegível ou arquivo corrompido, ou de qualquer situação que impeça a adequada leitura das informações, arquivos e avaliação do candidato, o mesmo será desclassificado do processo.

7.8. Em caso de empate, serão classificados em primeiro lugar o candidato:

- I. Que obtiver maior pontuação na titulação
- II. Que obtiver maior pontuação na experiência
- III. Mais velho, considerando-se o dia, mês e ano do nascimento

7.9. – O processo seletivo obedecerá às etapas abaixo:

- a) inscrição;
- b) Classificação pelo sistema;
- c) divulgação no DOC-e do resultado da Classificação;
- d) protocolo e recebimento de recurso;
- e) análise dos recursos recebidos;
- f) publicação no DOC-e do Resultado após Recursos (Resultado Final);
- g) Homologação do Processo Seletivo Simplificado;
- h) Convocação para realização de Perícia Médica aos candidatos classificados conforme vagas disponibilizadas pela SMS;
- i) Realização de perícia médica em clínica determinada pela administração pública, pelos candidatos selecionados para as vagas disponíveis;
- j) Anexação de laudo de aptidão indicando aptidão para o cargo;

- O candidato terá seu acesso liberado ao sistema de cadastro para inserção de laudo médico pericial.

- Somente após aptidão declarada pelo médico perito e anexação do Laudo de Perícia Médica no sistema de cadastro pelo candidato será contratado.

7.9.1. - Para realização das etapas (h), o candidato será comunicado através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.10 - Ainda que aprovado neste processo seletivo simplificado, não será admitido para o respectivo cargo, candidato ou ex-servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 127, inciso I, IV, VIII, X e XI, da Lei Municipal nº 2.160/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem).

8. DO RECURSO:

8.1. Caberá recurso, dirigido em única e última instância à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao da data da publicação da classificação no Diário Oficial Eletrônico de Contagem – DOC-e, no endereço eletrônico: www.contagem.mg.gov.br/concursos.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: geac@contagem.mg.gov.br, mediante preenchimento do Formulário para Recurso, constante do ANEXO IV deste Edital.

8.3. O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato julgar prejudicado e deverá conter o nome e o número de inscrição, o endereço completo, telefone, data e assinatura do mesmo e sua fundamentação.

8.4. Os recursos somente serão apreciados se apresentados no prazo estabelecido no item **8.1** deste Edital.

8.5. Findo o prazo para o recurso, o processo seletivo será homologado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. As publicações da Classificação e do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, após a análise dos respectivos recursos apresentados, bem como a homologação do mesmo serão feitas no Diário Oficial Eletrônico de Contagem - "DOC.e", disponibilizado no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos, sob a responsabilidade da Secretarias Municipais de Administração e Saúde.

10. DA CONVOCAÇÃO:

10.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de classificação.

10.1. Quando da convocação, o candidato será encaminhado para realização de exame admissional, devendo já ter providenciado a realização de exames laboratoriais recentes para apresentação no ato do exame.

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

11.1. Para contratação do candidato, este deverá comprovar o cumprimento dos requisitos solicitados neste edital para o cargo para o qual tiver se candidatado, nos termos deste Edital e seus Anexos, incluindo a experiência e titulações apresentadas para fins de classificação neste processo seletivo, bem como atender ao disposto no Decreto Municipal no. 58/2021, art 6º, § 3º, no que diz respeito a não pertencer ao grupo de risco ao COVID-19.

11.2. Somente serão aceitas as declarações ou atestados de conclusão do curso de graduação e pós graduação fornecidos pela Instituição onde tenha realizado o curso, desde que a mesma seja reconhecida pelo MEC.

11.3. Para os cursos de aperfeiçoamento, somente serão aceitos certificados com carga horária mínima de 8h (oito horas), que contenham o nome da instituição formadora, carga horária do curso, conteúdo programático e data de realização do mesmo.

11.4. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.5. Como tempo de experiência, serão aceitos tempos de serviço comprovados em atividades equivalentes ou correlatas à função para a qual o candidato se inscreveu, desde que devidamente comprovados.

11.6. O tempo de experiência deverá ser comprovado através de:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida pelo MTPS, contendo o cargo ocupado, o período trabalhado e o código CBO;
- b) Certidão emitida pelo órgão público ou privado no qual prestou serviço, contendo o período trabalhado, cargo ocupado, breve descrição das atividades realizadas e o código CBO.

11.7. A avaliação da equivalência das atividades, para fins de aceitação da experiência, dar-se-á pela CBO ou, em sua ausência, pela similaridade de atribuições. Na ausência de ambas as informações, a avaliação será feita pela equivalência na nomenclatura dos cargos, não sendo passível de recurso à Comissão, neste caso específico, tendo em vista a ausência dos elementos detalhados solicitados, ou seja, código CBO ou descrição das atividades.

11.8. Além dos requisitos previstos neste Edital, o candidato deverá comprovar que não se encontra nos grupos de risco para a COVID-19 definidos no Decreto Municipal nº. 58/2021, art 6º, § 3º.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A publicização das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de publicação no Diário Oficial de Contagem e no Portal da Prefeitura de Contagem – Concursos e Seleções.

12.2. As contratações temporárias a que se referem serão celebradas pelo período de até 12

(doze) meses ou enquanto perdurar ao estado de calamidade.

12.3. O Edital de Processo Seletivo Simplificado tem a validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

12.4. O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal de Administração, incluindo contatos telefônicos e e-mail.

12.5. As convocações serão realizadas mediante Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Contagem e no Portal da Prefeitura de Contagem – Concursos e Seleções, devendo os candidatos acompanhar as publicações através do site do município.

12.6. Independentemente de aprovação/classificação neste Edital de Processo Seletivo Público, não será admitido candidato ex-servidor que tenha sido demitido por processo administrativo na Prefeitura Municipal de Contagem ou nas Administrações Públicas.

12.7. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração através do e-mail: geac@contagem.mg.gov.br ou através do site: www.contagem.mg.gov.br/concursos.

12.8. Todas as informações, convocações e demais esclarecimentos serão publicizados no Diário Oficial de Contagem, na respectiva página do Processo Seletivo no site do Município e no e-mail cadastrado no ato da inscrição, quando couber.

12.9. Em caso de problema de uso no sistema de inscrição, suporte e orientações podem ser obtidos pelo e-mail: geac@contagem.mg.gov.br

Contagem, 21 de junho de 2021.

Marília Aparecida Campos

Prefeita do Município de Contagem

ANEXO I**CARGOS**

CARGO	DESCRIÇÃO SUMARIA	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORARIA SEMANAL	VAGAS TOTAL
Assistente Administrativo	Recepcionar e atender ao público interno e externo, tomando as providências necessárias e fornecendo as informações solicitadas e inerentes à sua área de atuação; Receber, conferir e distribuir documentos e comunicados; Arquivar, controlar e manter atualizados e ordenados os arquivos e fichários; Realizar atividades de suporte administrativo objetivando a consecução e superação de resultados e metas da administração; Redigir textos, memorandos e outros documentos em sistemas informatizados.	Ensino Médio Completo	R\$ 1.133,40	30h	1 + Cadastro reserva (CR)
Assistente Social	Prestar serviços sociais, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais nas áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras),	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas	R\$ 2.444,42	20 h	1 + Cadastro reserva (CR)

	atuando nas esferas pública e privada.				
Auxiliar em Saúde Bucal	Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de programas de promoção da saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.	Ensino Fundamental e Registro no Conselho	R\$ 1.358,10	40h	1 + Cadastro reserva (CR)
Biólogo	Planejar, implementar, gerenciar e coordenar atividades, bem como orientar e realizar pesquisas e estudos científicos de interesse em saúde pública; Realizar as atividades de: Vigilância, prevenção e manejo integrado de animais sinantrópicos de importância em Saúde Pública; diagnóstico de zoonoses e doenças transmitidas por vetores; identificação de animais sinantrópicos de importância em saúde pública; vigilância	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas	R\$ 2.444,42	20 h	1 + Cadastro reserva (CR)

	relacionada a produtos e serviços de interesse à saúde, bem como vistoria zoosanitária de animais sinantrópicos. Ações de identificação e controle de agravos e riscos relacionados à saúde ambiental; Ações educativas com interfaces intersetoriais e com a comunidade; Treinamento, orientação, supervisão e avaliação das atividades de servidores e estagiários na área de competência; realizar atividades administrativas pertinentes. Realizar outras atividades correlatas.				
Cirurgião-Dentista	Atender e orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos. Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações da saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico e interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolver atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Atuar em instituições públicas. Exercer atividade de ensino e pesquisa.	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas	R\$ 2.444,42	20 h	1 + Cadastro reserva (CR)
Cirurgião-dentista da Família	Atender e orientar pacientes e executar procedimentos	Ensino Superior na área de	R\$ 4.888,84	40h	1 + Cadastro

	odontológicos. Aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações da saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico e interagindo com profissionais de outras áreas. Desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolver atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Atuar em instituições públicas. Exercer atividade de ensino e pesquisa.	atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamenta das			reserva (CR)
Enfermeiro	Prestar assistência ao paciente em unidades de saúde e em domicílios, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações. Coordenar e auditar serviços de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde na comunidade. Orientar estagiários e residentes. Realizar pesquisas e outras atividades	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamenta das	R\$ 2.444,42	20h	1 + Cadastro reserva (CR)
Enfermeiro	Prestar assistência ao paciente em unidades de saúde e em domicílios, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações. Coordenar e auditar serviços de enfermagem.	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões	R\$ 2.769,47	24h	1 + Cadastro reserva (CR)

	Implementar ações para a promoção da saúde na comunidade. Orientar estagiários e residentes. Realizar pesquisas e outras atividades	Regulamenta das			
Enfermeiro da Família	Prestar assistência ao paciente em unidades de saúde e em domicílios, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações. Coordenar e auditar serviços de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde na comunidade. Orientar estagiários e residentes. Realizar pesquisas e outras atividades correlatas.	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamenta das	R\$ 5.846,28 (venciment o base acrescido de gratificaçõe s conforme Legislação Municipal em vigor que varia entre R\$ 244,80 a R\$ 787,73 de acordo com a lotação)	40h	1 + Cadastro reserva (CR)
Epidemiologi sta	Realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes e clientes. Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto letivas. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamenta das	R\$ 2.923,14	20h	1 + Cadastro reserva (CR)
Farmacêutico Bioquímico	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, produtos imunobiológicos,	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamenta	R\$ 2.444,42	20h	1 + Cadastro reserva (CR)

	domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional. Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Orientar estagiários e realizar outras atividades correlatas.	das			
Fisioterapeuta	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades.	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas	R\$ 2.444,42	20h	1 + Cadastro reserva (CR)
Fonoaudiólogo	Atender a pacientes e clientes na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar pacientes e clientes. Efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico. Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis por pacientes. Desenvolver programas de prevenção, promover a	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas	R\$ 2.444,42	20h	1 + Cadastro reserva (CR)

	saúde e qualidade de vida.				
Nutricionista	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição. Efetuar controle higiênico-sanitário. Atuar em conformidade com manual de boas práticas.	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas	R\$ 2.444,42	20h	1 + Cadastro reserva (CR)
Psicólogo	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura. Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.	Ensino Superior na área de atuação, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas	R\$ 2.444,42	20h	1 + Cadastro reserva (CR)
Técnico em Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, unidades de saúde e domicílios. Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional, sala de vacina, prestando	Curso Técnico em Enfermagem, acrescido de registro profissional no Conselho.	R\$ 1.133,40	30 h	1 + Cadastro reserva (CR)

	assistência ao paciente. Administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e relatórios técnicos.				
Técnico em Enfermagem	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, unidades de saúde e domicílios. Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional, sala de vacina, prestando assistência ao paciente. Administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.	Curso Técnico em Enfermagem, acrescido de registro profissional no Conselho.	R\$ 1.492,58	40h	1 + Cadastro reserva (CR)
Técnico em Saúde Bucal	Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de programas de promoção da saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionar e	Curso Técnico em nível médio em Saúde Bucal, acrescido de registro no Conselho.	R\$ 1.133,40	30 h	1 + Cadastro reserva (CR)

	reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.				
Terapeuta Ocupacional	Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortopedia e musicoterapia. Habilitar pacientes e clientes. Realizar diagnósticos específicos. Analisar condições de pacientes e clientes. Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.	Ensino Superior na área de Terapia Ocupacional, acrescido de Registro no Conselho para Profissões Regulamenta das	R\$ 2.444,42	20h	1 + Cadastro reserva (CR)
Veterinário	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades;	Ensino Superior na área de Medicina Veterinária,	R\$ 2.444,42	20h	1 + Cadastro reserva (CR)

	contribuem para o bem estar do animal; poder promover saúde publica e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produto animal; atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação.	acrescido no Conselho para Profissões regulamentadas			
--	--	---	--	--	--

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO

Titulação e Experiência correlatas ao cargo (exceto requisito)	Pontuação
Graduação (Curso Superior ou Tecnólogo na área de atuação do cargo)	03 pontos (máximo de 1 graduação)
Cursos (cursos livres ou de aperfeiçoamento na área de atuação do cargo com mínimo de 08 horas)	01 ponto por curso (máximo de 5 cursos)
Experiência Profissional (anos de experiência na área de atuação do cargo)	1,00 ponto a cada 180 dias (máximo de 1.800 dias)

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Titulação e Experiência correlatas ao cargo	Pontuação
Cursos (cursos livres ou de aperfeiçoamento na área de atuação do cargo com mínimo de 08 horas)	01 ponto por curso (máximo de 5 cursos)
Pós Graduação Lato Sensu (curso de especialização lato sensu – 360 horas – na área de atuação do cargo)	02 pontos por pós-graduação (máximo de 03 pós-graduações)
Pós Graduação Strictu Sensu (mestrado ou doutorado) – na área de atuação do cargo)	04 pontos por pós-graduação (máximo de 01 pós-graduação)
Experiência Profissional (anos de experiência na área de atuação do cargo)	01 ponto por 365 dias (máximo de 1.825 dias)

ANEXO III**CRONOGRAMA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Etapa / Fases	Datas
Publicação do Edital	21/06/2021
Inscrições	23/06/2021 a 02/07/2021
Classificação Automática dos Candidatos pelo Sistema - Publicação do Resultado	09/07/2021
Prazo para Recurso	13/07/2021 e 14/07/2021
Publicação no DOC-e do Resultado após Recursos (Resultado Final)	20/7/2021
Homologação do PSS	20/07/2021
Início das convocações por Edital de Convocação	26/07/2021
Convocação para realização de perícia médica dos candidatos classificados para as vagas disponibilizadas pela SMS	De acordo com o Cronograma do Edital de Convocação
Realização de perícia médica pelos candidatos convocados	De acordo com o Cronograma do Edital de Convocação
Anexação do Laudo de aptidão pelo candidato	De acordo com o Cronograma do Edital de Convocação
Admissão e assinatura de contrato	De acordo com o Cronograma do Edital de Convocação

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____ Endereço: _____

Telefone: (_____) _____

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021,

Como candidato ao processo seletivo para o cargo de _____, solicito a revisão de avaliação curricular, sob os seguintes argumentos:

Contagem, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

RG: _____

CPF: _____

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o “Formulário para Recurso” (Anexo IV), datar, assinar, digitalizar e enviar no e-mail: geac@contagem.mg.gov.br. O requerente deverá anexar, ainda, cópia do RG legível.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

NOME: _____

CPF: _____

RG/CNH: _____

CARGO: _____

[] Declaro, para os fins do parágrafo 5º do Artigo 15 da Lei Municipal 2.160 de 20/12/90 a propriedade dos seguintes bens e valores:

[] Declaro, para os fins supramencionados, que não possuo bens e valores.

Contagem, ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____ de 2021.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO VII**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Declaro que não pertenço aos grupos de risco da COVID-19, definidos pelo Decreto Municipal nº 58/2021.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____ de 2021.

Assinatura do candidato(a)